



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria
Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº.: 032/2025.

Ref.: Contrato nº. 096/2025 – Pregão Eletrônico nº. 023/2025.

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA DYMER SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.571.082-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.369.117-25, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.402.299/0001-15, com sede na Rua Coronel José Olímpio de Carvalho, nº. 370, Sena Campos, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pela Sra. **Maxcilene de Mello Emmerich Chermont**, portadora da Carteira de Identidade nº. 12027025-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 086.221.347-92, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Rerratificação, referente ao Contrato nº. 096/2025, com base nas razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 3.862/2025, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº. 096/2025, para que passe a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 1.056,74 (mil e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) por cada manutenção preventiva, conforme o item 01; e o valor estimado de R\$ 971,13 (novecentos e setenta e um reais e treze centavos) por cada manutenção corretiva, conforme o item 02.

MAXCILENE DE
MELLO EMMERICK
CHERMOUT:08622
134792

Assinado de forma digital
por MAXCILENE DE MELLO
EMMERICK
CHERMOUT:08622134792
Dados: 2025.11.14 14:46:07
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº. 3.862/2025 e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 13 de novembro de 2025.

Simone Leal de Almeida Nunes
Secretaria Municipal de Saúde
7335-SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MAXILENE DE MELLO
EMMERICK
CHERMOUT:08622134792

Assinado de forma digital por
MAXILENE DE MELLO EMMERICK
CHERMOUT:08622134792
Dados: 2025.11.14 14:45:22 -03'00'

DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas:

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 24-11-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 469



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 3.862/2025.

Ref.: 096/2025 – Pregão Eletrônico nº. 023/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 032/2025.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ nº. 14.402.299/0001-15.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº. 096/2025, para que passe a constar: CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 1.056,74 (mil e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) por cada manutenção preventiva, conforme o item 01; e o valor estimado de R\$ 971,13 (novecentos e setenta e um reais e treze centavos) por cada manutenção corretiva, conforme o item 02.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

D) DA VICULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº. 3.862/2025 e aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021.